Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.540 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 644.565,62.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 644.565,62 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 76.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1704 - R$ 500.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1705 - R$ 3.565,62 (Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1749 - R$ 65.000,00 (Outras Vinculações de Transferências)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1705	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	3.565,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.09.1500	Obrigações Patronais - Outras	R$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1500	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$	65.000,00
33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$	65.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.122.022.2.155 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$	6.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1705	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R$	500,00
33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	1.065,62
44.90.52.01.1705	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

46.91.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$	5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.14.000.04.122.003.2.078 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias – Civil	R$	6.000,00
33.90.30.03.1705	Material de Expediente	R$	1.000,00
33.90.30.99.1705	Material de Consumo - Outros	R$	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1749	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 65.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 500.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal